

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

### **PROJETO DE LEI Nº 3.498, DE 2000**

Institui o Dia Nacional de Prevenção e combate ao Câncer da Próstata, bem como os males dele originários.

**Autor:** Deputado Celso Giglio

**Relator:** Deputado Agnelo Queiroz

#### **I - RELATÓRIO**

Este projeto de lei institui o Dia Nacional de Prevenção e Combate ao Câncer da Próstata e dos males dele originários, para assim, conscientizar, sensibilizar e mobilizar a população em relação ao problema.

Esgotado o prazo regimental não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

#### **II - VOTO DO RELATOR**

Não resta dúvida a respeito da gravidade do câncer da próstata, como problema de saúde pública. À medida em que aumenta a esperança de vida da população masculina aumenta a incidência deste tipo de câncer.

Consoante demonstra a justificação do projeto de lei, nos Estados Unidos há uma semana inteira dedicada à prevenção dessa moléstia, com exames gratuitos para toda a população masculina acima de cinqüenta anos de idade.

A conscientização da população e a realização de campanhas cíclicas voltadas ao câncer de próstata serão uma consequência da lei, ora proposta.

Tais ações revestem-se de notável importância dada a alta incidência dessa moléstia, que com exames simples, de toque retal e teste do hormônio PSA, torna-se, na maioria dos casos, detectável em seus estágios iniciais, permitindo a cura com poucas consequências para a vida normal do paciente.

Por esses motivos nosso parecer é favorável ao projeto de lei em epígrafe.

Sala da Comissão, em 02 de maio de 2002.

**Deputado AGNELO QUEIROZ**

Relator